



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA **99** /2021

Instituir sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer no âmbito do município de Olinda e dá outras providências.

Art. 1º. O poder público municipal poderá regulamentar a divulgação dos direitos dos portadores de câncer, bem como o número de telefones para mais informações.

Art. 2º. A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos, nos hospitais, unidades básicas de saúde, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível ao público, contendo as seguintes informações: “PORTADOR DE CÂNCER CONHEÇA SEUS DIREITOS”:

- I. Aposentadoria por invalidez, desde que a capacidade para o trabalho seja definitiva;
- II. Auxílio doença;
- III. Isenção de imposto de renda na aposentadoria;
- IV. Isenção de ICMS na compra de veículo adaptados;
- V. Isenção de IPI na compra de veículo adaptados;
- VI. Isenção de IPVA de veículo adaptados;
- VII. Saque do FGTS;
- VIII. Saque do PIS/PASEP;
- IX. Cirurgia plástica reparadora da mama;
- X. Quitação de financiamento de imóvel pelo sistema financeiro de habitação;
- XI. Benefício de Prestação Continuada (LOAS).

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal, ficará encarregado de planejar, elaborar e executar, essa divulgação.

Câmara Municipal de Olinda  
Recebido em 01/07/21



Servidor

Carlos Eduardo O. B.  
Técnico Legislativo  
Secretário Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 28 de Junho de 2021.

**FLAVIO NASCIMENTO**  
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

### **JUSTIFICATIVA**

Ao receber o diagnóstico de câncer o paciente e sua família começam uma batalha de muito sofrimento, às vezes agravada por quanta da precariedade das condições sócias, econômicas do sujeito.

Um diagnóstico de Neoplasia Maligna, doença mais conhecida como câncer, desencadeia reações devastadoras tanto no âmbito orgânico como emocional, provocando sentimentos, desequilíbrios, ou seja, um sofrimento tão intenso capaz de resultar em desorganização psicológica

O impacto psicossocial de uma doença como o câncer não afeta apenas o paciente, mas estende-se a todo o universo familiar, impondo mudanças, exigindo reorganização da dinâmica familiar, principalmente na incorporação dos cuidados e o tratamento nas atividades cotidianas. A maioria dos pacientes desconhecem seus direitos e enfrentam problemas financeiros, precariedade das condições sociais, econômicas e culturais, sendo fatores que muitas vezes expõem o paciente e família a uma condição de vulnerabilidade social.

A Neoplasia Maligna (câncer), exige, na maioria das vezes, um tratamento longo e caro, sendo de suma importância, nesse momento, que as pessoas tenham conhecimento de seus direitos assegurados por Lei bem como acesso ao número de telefone onde possam tirar suas dúvidas a respeito desses direitos.

O quadro de vulnerabilidade social se acentua com a doença, que reflete no cotidiano do paciente oncológico e da sua família, no trabalho, nas relações sociais. Diante disso, a medida visa auxiliar e informar o paciente diagnosticado com câncer de seus direitos, com o intuito de atenuar os impactos financeiros e sociais dessas pessoas. Não é de hoje que esses direitos são desrespeitados, e para que todos possam tomar providências e exigir o cumprimento, primeiro é necessário entender quais são esses direitos.

O presente projeto tem a finalidade de empoderar pacientes e promover acesso a informação, vez que com direitos conhecidos as pessoas diagnosticadas com câncer poderão ter uma qualidade de vida melhor

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

**FLAVIO NASCIMENTO**

**Vereador da Cidade de OLINDA**